

## **Descontos Salariais**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Fica permitido para as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, quando oferecida a contraprestação, o desconto em folha de pagamento como convênios e outros benefícios que a empresa vir a celebrar, desde que autorizado pelo empregado, EXCETO as cláusulas que já tiverem seu desconto específico na presente Convenção Coletiva de Trabalho, limitado a 30% (trinta por cento). Devendo ser esse limite ser respeitado em casos de rescisão de contrato de Trabalho.